



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº...

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos, administrativos e de viabilidade visando à implantação, em caráter experimental, de ônibus, linhas ou horários específicos do transporte coletivo municipal destinados exclusivamente às mulheres, como medida de prevenção ao assédio, à importunação sexual e a outras formas de violência no transporte público de Embu das Artes.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o transporte público é utilizado diariamente por milhares de mulheres para deslocamentos relacionados ao trabalho, estudo, saúde, lazer e demais atividades;

CONSIDERANDO que situações de **assédio, importunação sexual e outras formas de violência contra a mulher** podem ocorrer em ambientes de grande circulação e aglomeração de pessoas, inclusive no transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas pode proporcionar maior sensação de segurança e tranquilidade às mulheres durante seus deslocamentos, especialmente nos horários de maior movimento;

CONSIDERANDO que iniciativas de transporte ou espaços exclusivos destinados às mulheres já foram discutidas ou adotadas em diferentes localidades brasileiras como instrumento de proteção e prevenção ao assédio e à importunação sexual no transporte público;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003300360034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CONSIDERANDO que a proposta poderá ser inicialmente avaliada em **caráter experimental**, priorizando linhas, itinerários e horários de maior demanda, mediante levantamento técnico realizado pelos órgãos municipais responsáveis pelo transporte e mobilidade;

CONSIDERANDO que os estudos poderão avaliar diferentes alternativas, como a disponibilização de **veículos exclusivos, viagens específicas ou horários determinados para atendimento exclusivo às mulheres**, sem comprometer a oferta regular do transporte coletivo aos demais usuários;

CONSIDERANDO que a medida poderá ser acompanhada de campanhas educativas e informativas de combate ao assédio e à importunação sexual, bem como da divulgação dos canais oficiais para denúncia e solicitação de auxílio;

CONSIDERANDO que a participação das próprias usuárias do transporte coletivo, por meio de consultas, pesquisas ou outros mecanismos de participação, poderá contribuir para identificar as linhas, regiões e horários nos quais a medida seria mais necessária;

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 20 de agosto de 2026.

